



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Concurso público para o cargo de Agente Penitenciário
Edital nº 023/2017 – SEARH/SEJUC/RN

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Agente Penitenciário – Nível I, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual constante no processo administrativo protocolado sob o nº 9287/2017-9, e designação do Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, por meio da Portaria nº 035/2017 – GS/SEARH, torna pública a **convocação complementar de candidatos em condição sub judice** para a realização da Prova Objetiva do Curso Específico de Formação de Agente Penitenciário CEFAP/SEJUC para provimento de 571 (quinhentas e setenta e uma) vagas para o cargo de Agente Penitenciário – Nível I da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte (SEJUC/RN), regido na forma deste edital e pelas leis pertinentes ao presente concurso público.

1. Dos Candidatos Convocados e Da Aplicação

- 1.1 O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, de acordo com o previsto no item 8.1 do Edital nº 008/2017 – SEARH/SEJUC/RN, torna pública a **convocação complementar de candidatos em condição sub judice** para a realização da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, do Curso Específico de Formação Profissional – CEFAP para provimento de vagas para Agente Penitenciário – Nível I.
 - 1.1.1. A Prova Objetiva se destina a avaliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso.
 - 1.1.2. Ficam convocados todos os candidatos presentes no ANEXO ÚNICO deste edital, regularmente matriculados e que obtiveram a frequência necessária nas aulas do Curso de Formação.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização da etapa e o comparecimento no horário determinado.
- 1.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora do local, horário e data determinados neste Edital, da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2. Do local e data de realização da Prova Objetiva

- 2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com **60 (sessenta) minutos** de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de **documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul. OS CANDIDATOS DEVERÃO AINDA, APRESENTAREM-SE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.**

Data: 05 de novembro de 2017

Horário: 08h00min (conforme o horário oficial do Estado do Rio Grande do Norte) com duração de 4 (quatro) horas.

Local: Centro Estadual de Educação Profissional Lourdinha Guerra

Endereço: Antônio Lopes Chaves, 2-90 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN

3. Dos Processos de Avaliação

- 3.1 A Prova Objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o seu comando, não havendo penalização por resposta de item discordante do gabarito oficial definitivo da prova. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, dois campos de marcação: um campo designado com o

código C, que deverá ser preenchido pelo candidato-aluno caso julgue o item Certo e um campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato-aluno caso julgue o item Errado.

3.1.1 O valor máximo da Prova Objetiva do CEFAP/SEJUC é de 70 (setenta) pontos, valendo 1 ponto cada item, e a nota final de cada candidato-aluno nesta Prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens que a compõem, sendo o perfil mínimo nesta prova de 60% (42 pontos).

3.1.2 A prova será elaborada com base nos conteúdos das disciplinas teóricas da matriz curricular constantes nas apostilas dos módulos do curso.

3.2 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada (ainda que uma delas esteja correta).

3.3 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas, na folha de respostas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo este o único documento válido para a correção das provas.

3.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.5.1 Todos os candidatos, ao terminarem a Prova Objetiva, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação a folha de respostas, que será utilizada para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do concurso.

3.6 Os candidatos aprovados no curso de formação serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no curso, observados os seguintes critérios de desempate:

- A) SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
- B) ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- C) SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
- D) RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL
- E) MAIOR IDADE

3.7 A nota final no concurso, utilizada para fins de classificação final dos candidatos, será aquela alcançada com o somatório da nota obtida nas Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha com a nota obtida no Curso de Formação Profissional.

3.8 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE terão assegurados o mesmo tratamento e condições de realização da prova do curso de formação, daquelas solicitadas no momento da realização da prova objetiva de primeira fase.

4. Disposições Finais

4.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 15h00min do dia de sua realização.

4.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha disporá do período de 15h00min do dia 05 de novembro de 2017 até as 15h00min do dia 06 de novembro de 2017, ininterruptamente, observado o horário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do site www.idecan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

4.2.1 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova por erro material, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.2.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da Prova Escrita Objetiva por, no mínimo, 2h00min (duas horas) após o seu início.

- 4.4 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 4.5 A aplicação da Prova Objetiva do Curso Específico de Formação Profissional – CEFAP, obedecerá, no que couber, a todas as normas expressas no Edital 001/2017 – SEARH/SEJUC/RN, de 23 de maio de 2017, especificamente aquelas dispostas no item 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Natal, 1º de novembro de 2017

Werbert Benigno de Oliveira Moura
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

ANEXO ÚNICO

Candidatos sub judice convocados para realização da Prova Objetiva do Curso Específico de Formação Profissional – CEFAP

Cargo	Inscrição	Nome
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800012079	Andryeli Elkeyt Fernandes Chacon
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800004093	Erick Jansen Sales De Oliveira
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800018986	Everton De Lima E Silva
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800004518	Geraldo Cezino De Medeiros Junior
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - FEMININO	800016245	Gildênia Lopes da Costa
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800021832	Gutemberg Borges
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - FEMININO	800003858	Jessyca Belchior Bazante de Andrade
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800001304	José Valmir Gadelha de França
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800005338	Júlio César Cruz de Albuquerque
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800002908	Magno de Almeida Catanho Neto
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - FEMININO	800014746	Mônica Janaina da Silva
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800006197	Paulo Pereira de Brito Neto